



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0128/2021 DA EMPRESA IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUSIVE PARA O E-TCM, COM SOFTWARE INTEGRADO E CONSULTA ONLINE DE DOCUMENTOS PARA GESTÃO DOCUMENTAL DOS ARQUIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE DIGITALIZAÇÃO, ANEXAÇÃO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, ASSINATURA DIGITAL E BUSCA VIA WEB E MÍDIA DIGITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA.

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0065-2023-NL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA.

### EDITAIS

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB. PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001 / 2023





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2021,**  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA IMAP –**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA A, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Osório Ferraz, s/n, Centro, CEP 45.140-000, sede, Itambé-BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.760/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA e do outro lado a empresa **IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o 05.277.208/0001-76, localizada na Avenida da França, 393, Sala Pelourinho HUB Salvador, Bairro do Comércio, Cep: 40010-000, Salvador, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: **Jaildo Aboboreira de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 171682521, SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 207.581.625-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Augusto Lopes Pontes, nº 60, Apt. 204, Edifício Aqua Marine, Costa Azul, Salvador, Bahia, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Prorrogação** do Contrato nº 0128/2021 da empresa **IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** cujo objeto é: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de digitalização de documentos, inclusive para o e-TCM, com software integrado e consulta online de documentos para gestão documental dos arquivos públicos do município, através de digitalização, anexação, armazenamento, indexação, assinatura digital e busca via web e mídia digital, para atender as demandas da Secretaria de Finanças e Gestão Orçamentária da Prefeitura Municipal de Itambé – BA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA– DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato é de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, referente ao período de 12 (Doze) meses, sendo R\$ 700,00 (Setecentos reais) de valor mensal.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – PRAZO**

O contrato original que tem vigência até o dia **08 de junho de 2023**, tem sua vigência prorrogada até o dia **08 de junho de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA: ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- a) **ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;  
**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.33.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 29 de maio de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**José Cândido Rocha Araújo**  
**CONTRATANTE**

---

**IMAP – INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**CNPJ 05.277.208/0001-76**  
**Jaildo Aboboreira de Oliveira**  
**CPF 207.581.625-53**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambé-BA, através da sua comissão de licitação, torna pública a errata referente ao **CONTRATO Nº 0065/2023-NL do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 604.19.05/2023**, publicado no diário oficial do município na SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2023 ANO VII | N º 1206. link: <http://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201206.pdf> Conforme abaixo:

### ONDE SE LÊ:

**B) "ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;  
**PROJETO:** 1099 – REFORMA DO CRAS SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA;  
**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.  
ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ AO VALOR DE R\$ 2.489,40 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)".

### LEIA-SE:

**B) "ÓRGÃO:** 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ;  
**PROJETO:** 1099 – REFORMA DO CRAS SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA;  
**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.  
ESTA DOTAÇÃO ATENDERÁ AO VALOR DE R\$ 2.464,39 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)".





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria de Administração

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Processo de Regularização Fundiária n. 001/2023

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - BAHIA, neste ato representado pelo **Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana**, na forma disciplinada pelo Decreto Municipal n. 29/2023 e Lei Federal n. 13.465/2017, FAZ SABER que tramita perante esta Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, na modalidade “REURB-S”, referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado “Bairro Jardim Vitória”.

O Requerimento REURB n. 001/2023 foi protocolado pelo próprio Ente Municipal, legitimado descrito no art. 14, I, da Lei Federal n. 13.465/2017, objetivando regularizar o perímetro descrito no Anexo Único deste Edital.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para a notificação de todos os titulares de direito real, terceiros interessados e confinantes do referido núcleo.

Salienta-se que, eventuais imóveis matriculados, situados na poligonal do núcleo em questão, não terão as suas descrições objetivas ou subjetiva alteradas pelo presente processo de REURB. Apesar da manutenção das referidas matrículas regulares, ficam os seus interessados advertidos de que o processo administrativo em epígrafe é público e encontra-se à disposição no prédio da Prefeitura Municipal.

Adverte-se que não apresentada discordância formal perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, localizada nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osório Ferraz, 01, Itambé - Bahia, CEP: 45140-000, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00, no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados desta publicação, **poderá implicar em concordância com o procedimento e a perda de eventual direito que o interessado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.**

Itambé – Bahia, 12 de junho de 2023.

  
Presidente da Comissão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
Secretaria de Administração

**PORTARIA REURB N. 01, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Decreto Municipal n. 29/2023, **RESOLVE** determinar a ABERTURA de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE REURB**

Em 12 de junho de 2023, tendo em vista o requerimento realizado pelo MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, legitimado devidamente qualificado, representado por seu Prefeito JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO, procede-se a abertura do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Núcleo Urbano Informal consolidado denominado “**Bairro Jardim Vitória**”, na modalidade “**Reurb-S**” (Social), nos termos do Decreto Municipal n. 29/2023 e Lei Federal n. 13.465/2017.

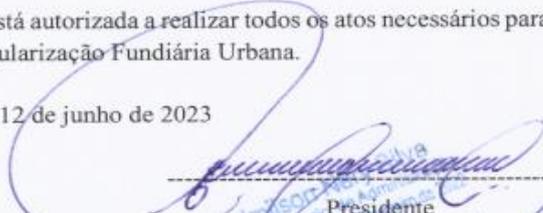
Nos próximos 90 (noventa) dias fica autorizada a realização dos seguintes atos administrativos para a regularização do núcleo, cujo perímetro está descrito no Anexo I desta Portaria:

- Visitação do núcleo, a fim de coleta dos dados infraestruturais e ambientais;
- Averiguação da titularidade do(s) imóvel(is) que compõem o referido núcleo, bem como eventuais confrontantes, por meio de pesquisa local e da análise dos registros imobiliários de Itambé;
- Notificação do(s) proprietário(s) e/ou posseiro(s) dos terrenos confrontantes do presente núcleo urbano informal, bem como eventuais interessados, para se manifestarem quanto ao procedimento;
- Análise e tentativa de resolução de eventuais impugnações ao presente processo de regularização.

Após a realização e materialização dos atos administrativos aqui descritos, serão elaborados estudos preliminares indicando a situação atual do núcleo, as ações praticadas e os próximos procedimentos a serem feitos, incluindo o cronograma de regularização das próximas áreas do núcleo.

Esta Comissão está autorizada a realizar todos os atos necessários para o impulsionamento deste processo de Regularização Fundiária Urbana.

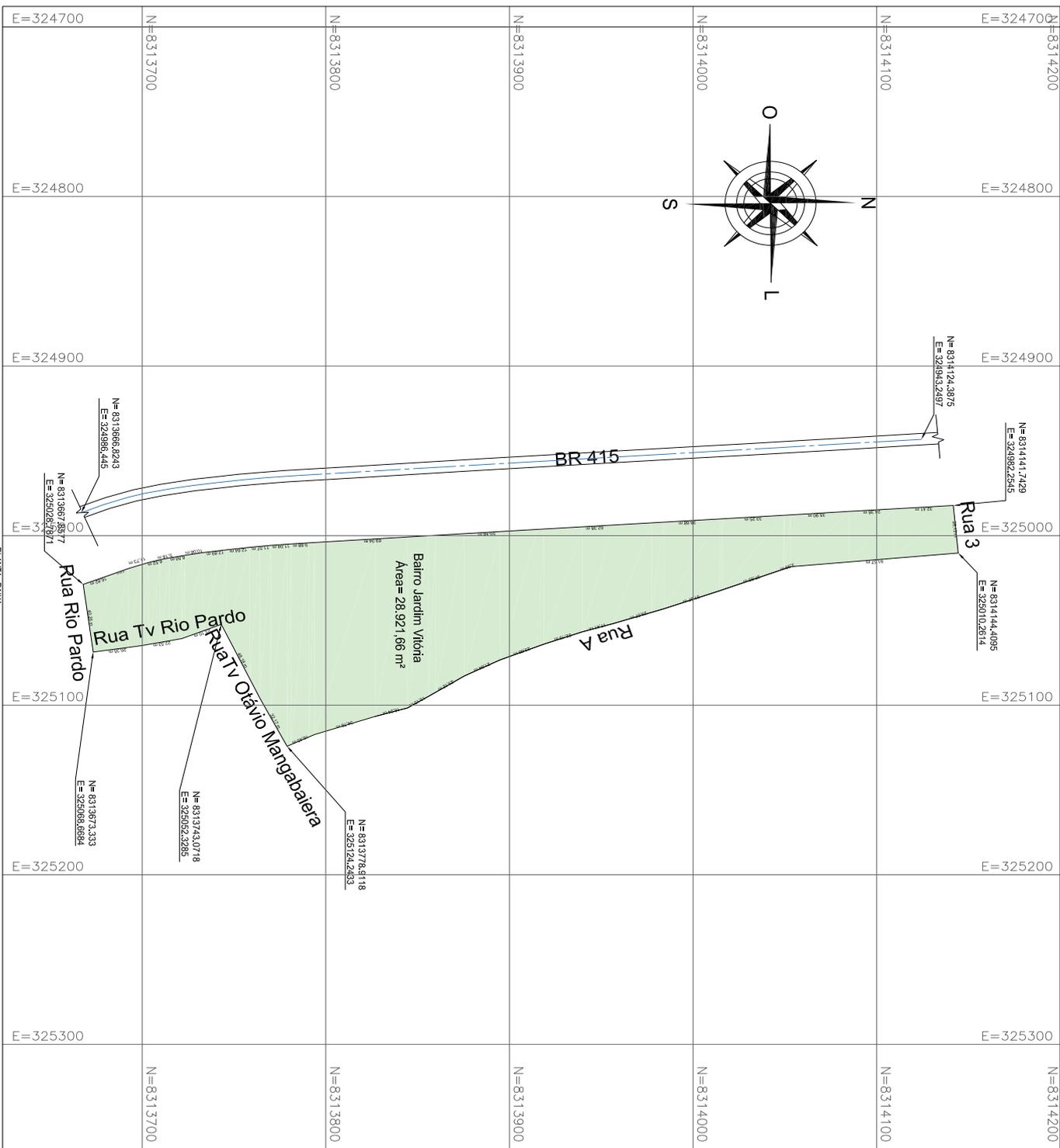
Itambé – Bahia, 12 de junho de 2023

  
 Ednison Moura dos Anjos  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 19, de 04 de Junho de 2023  
 Presidente

  
 Washington Gomes de Melo Junior  
 Secretário de Meio Ambiente,  
 Assessoria e Recuperação  
 Decreto nº 19, de 19 de Abril de 2022  
 Membro



MAPA GEORREFERENCIADO



Legenda

Baixo Jardim Vitória

Ordem	Descrição	Área (m²)	Perímetro (m)
01	Polígono 01	28.921,66	1.095,04
02	Polígono 02	...	...
03	Polígono 03	...	...
04	Polígono 04	...	...
05	Polígono 05	...	...
06	Polígono 06	...	...
07	Polígono 07	...	...
08	Polígono 08	...	...
09	Polígono 09	...	...
10	Polígono 10	...	...
11	Polígono 11	...	...
12	Polígono 12	...	...
13	Polígono 13	...	...
14	Polígono 14	...	...
15	Polígono 15	...	...
16	Polígono 16	...	...
17	Polígono 17	...	...
18	Polígono 18	...	...
19	Polígono 19	...	...
20	Polígono 20	...	...
21	Polígono 21	...	...
22	Polígono 22	...	...
23	Polígono 23	...	...
24	Polígono 24	...	...
25	Polígono 25	...	...
26	Polígono 26	...	...
27	Polígono 27	...	...
28	Polígono 28	...	...
29	Polígono 29	...	...
30	Polígono 30	...	...
31	Polígono 31	...	...
32	Polígono 32	...	...
33	Polígono 33	...	...
34	Polígono 34	...	...
35	Polígono 35	...	...
36	Polígono 36	...	...
37	Polígono 37	...	...
38	Polígono 38	...	...
39	Polígono 39	...	...
40	Polígono 40	...	...
41	Polígono 41	...	...
42	Polígono 42	...	...
43	Polígono 43	...	...
44	Polígono 44	...	...
45	Polígono 45	...	...
46	Polígono 46	...	...
47	Polígono 47	...	...
48	Polígono 48	...	...
49	Polígono 49	...	...
50	Polígono 50	...	...
51	Polígono 51	...	...
52	Polígono 52	...	...
53	Polígono 53	...	...
54	Polígono 54	...	...
55	Polígono 55	...	...
56	Polígono 56	...	...
57	Polígono 57	...	...
58	Polígono 58	...	...
59	Polígono 59	...	...
60	Polígono 60	...	...
61	Polígono 61	...	...
62	Polígono 62	...	...
63	Polígono 63	...	...
64	Polígono 64	...	...
65	Polígono 65	...	...
66	Polígono 66	...	...
67	Polígono 67	...	...
68	Polígono 68	...	...
69	Polígono 69	...	...
70	Polígono 70	...	...
71	Polígono 71	...	...
72	Polígono 72	...	...
73	Polígono 73	...	...
74	Polígono 74	...	...
75	Polígono 75	...	...
76	Polígono 76	...	...
77	Polígono 77	...	...
78	Polígono 78	...	...
79	Polígono 79	...	...
80	Polígono 80	...	...
81	Polígono 81	...	...
82	Polígono 82	...	...
83	Polígono 83	...	...
84	Polígono 84	...	...
85	Polígono 85	...	...
86	Polígono 86	...	...
87	Polígono 87	...	...
88	Polígono 88	...	...
89	Polígono 89	...	...
90	Polígono 90	...	...
91	Polígono 91	...	...
92	Polígono 92	...	...
93	Polígono 93	...	...
94	Polígono 94	...	...
95	Polígono 95	...	...
96	Polígono 96	...	...
97	Polígono 97	...	...
98	Polígono 98	...	...
99	Polígono 99	...	...
100	Polígono 100	...	...

**MAPA GEORREFERENCIADO**

Município de Itambé  
 Polígono Baixo Jardim Vitória

Bairro Jardim Vitória  
 Itambé - BA

SI Escola

Área: 28.921,66 m²  
 Perímetro: 1.095,04 m

Mapa: 1:150

Projeto: 1:150

Escala: 1:150

Coordenadas: DADOS TOPOGRÁFICOS, POLIGONAL

Boleto: 07/09/2023  
 Produto: 11.000  
 Valor: R\$ 11.000,00





# M E M O R I A L D E S C R I T I V O

## BAIRRO: JARDIM VITÓRIA

Bairro: Jardim Vitória

Área: 28.921,66 m<sup>2</sup>

O Loteamento denominado "JARDIM VITÓRIA" localizado no município de Itambém - BA, comarca de Itambém - BA, confrontante com a Rua A, Rua Tv Rio Pardo, Rua Rio Pardo, Rodovia BR 415 e Rua Três, de formato irregular, abrangendo uma área de 28.921,66 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, novecentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 1.085,06 m.

Inicia-se a descrição do perímetro com o vértice na coordenada (EX: 325.010,2614 NY: 8.314.144,4095), no azimute de 174°56'29" com uma distância de 91,57 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.018,3354 NY: 8.314.053,1980), confrontando com Rua A, daí deflete à direita no azimute de 159°21'04" com uma distância de 3,55 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.019,5861 NY: 8.314.049,8793), confrontando com Rua A, daí deflete à direita no azimute de 159°53'20" com uma distância de 37,83 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.032,5931 NY: 8.314.014,3573), confrontando com Rua A, daí deflete à direita no azimute de 160°43'24" com uma distância de 31,97 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.043,1467 NY: 8.313.984,1818), confrontando com Rua A, daí deflete à direita no azimute de 162°26'38" com uma distância de 29,07 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.051,9163 NY: 8.313.956,4629), confrontando com Rua A, daí deflete à direita no azimute de 163°53'07" com uma distância de 17,41 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.056,7478 NY: 8.313.939,7401), confrontando com Rua A, daí deflete à direita no azimute de 160°50'33" com uma distância de 22,19 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.064,0307 NY: 8.313.918,7764), confrontando com Rua A, daí deflete à esquerda no azimute de 158°43'17" com uma distância de 25,60 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.073,3207 NY: 8.313.894,9226), confrontando com Rua A, daí deflete à esquerda no azimute de 154°08'13" com uma distância de 21,64 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.082,7594 NY: 8.313.875,4523), confrontando com Rua A, daí deflete à esquerda no azimute de 148°24'27" com uma distância de 23,12 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.094,8735 NY: 8.313.855,7553), confrontando com Rua A, daí deflete à esquerda no azimute de 149°04'32" com uma distância de 13,15 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.101,6338 NY: 8.313.844,4706), confrontando com Rua A, daí deflete à direita no azimute de 164°12'22" com uma distância de 18,24 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.106,5983 NY: 8.313.826,9196), confrontando com Rua A, daí deflete à direita no azimute de 162°01'21" com uma distância de 34,78 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.117,3325 NY: 8.313.793,8390), confrontando com Rua A, daí deflete à esquerda no azimute de 155°09'27" com uma distância de 16,45 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 325.124,2433 NY: 8.313.778,9118), confrontando com Rua A, daí deflete à direita no azimute de 242°28'47" com uma distância de 32,17 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 325.095,7090 NY: 8.313.764,0450), confrontando com Rua Tv Rio Pardo, daí deflete à direita no azimute de 244°11'52" com uma distância de 48,18 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 325.052,3285 NY: 8.313.743,0718), confrontando com Rua Tv Rio Pardo, daí deflete à esquerda no azimute de 158°43'39" com uma distância de 23,10 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 325.060,7091 NY: 8.313.721,5459), confrontando com Rua Tv Rio Pardo, daí deflete à direita no azimute de 169°16'38" com uma distância de 22,53 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 325.064,9008 NY: 8.313.699,4103), confrontando com Rua Tv Rio Pardo, daí deflete à direita no azimute de 171°46'44" com uma distância de 26,35 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 325.068,6684 NY: 8.313.673,3330), confrontando com Rua Tv Rio Pardo, daí deflete à direita no azimute de 262°10'58" com uma distância de 40,26 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 325.028,7871 NY: 8.313.667,8577), confrontando com Rua Rio Pardo, daí deflete à direita no azimute de 339°24'26" com uma distância de 16,82 m ao fundo até o





## M E M O R I A L D E S C R I T I V O

### BAIRRO: JARDIM VITÓRIA

vértice de coordenada (EX: 325.022,8726 NY: 8.313.683,5988), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à esquerda no azimute de 338°46'38" com uma distância de 9,34 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.019,4916 NY: 8.313.692,3053), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 341°56'08" com uma distância de 11,73 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.015,8551 NY: 8.313.703,4547), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 345°09'53" com uma distância de 6,52 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.014,1850 NY: 8.313.709,7599), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 348°45'01" com uma distância de 5,18 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.013,1753 NY: 8.313.714,8363), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 349°27'19" com uma distância de 8,58 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.011,6052 NY: 8.313.723,2709), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 350°55'48" com uma distância de 10,06 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.010,0194 NY: 8.313.733,2047), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 352°42'11" com uma distância de 12,89 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.008,3827 NY: 8.313.745,9863), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 353°20'34" com uma distância de 12,64 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.006,9168 NY: 8.313.758,5455), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 354°15'40" com uma distância de 11,57 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.005,7600 NY: 8.313.770,0569), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 355°32'51" com uma distância de 11,04 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.004,9029 NY: 8.313.781,0641), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 356°13'47" com uma distância de 9,88 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.004,2531 NY: 8.313.790,9237), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 356°19'52" com uma distância de 69,04 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 324.999,8355 NY: 8.313.859,8187), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 356°25'10" com uma distância de 55,48 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 324.996,3708 NY: 8.313.915,1885), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 356°27'00" com uma distância de 62,38 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 324.992,5083 NY: 8.313.977,4495), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à esquerda no azimute de 356°25'57" com uma distância de 38,68 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 324.990,1015 NY: 8.314.016,0540), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 356°27'54" com uma distância de 33,25 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 324.988,0513 NY: 8.314.049,2425), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à esquerda no azimute de 356°18'10" com uma distância de 35,90 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 324.985,7366 NY: 8.314.085,0639), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 356°30'25" com uma distância de 24,38 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 324.984,2513 NY: 8.314.109,3975), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à esquerda no azimute de 356°28'03" com uma distância de 32,41 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 324.982,2545 NY: 8.314.141,7429), confrontando com Rodovia BR 415, daí deflete à direita no azimute de 84°33'40" com uma distância de 28,13 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 325.010,2614 NY: 8.314.144,4095), confrontando com Rua Três;

Itambém - BA, Sexta, 09 de Junho de 2023.

Rafique Iuri P. Silva  
Engenharia Civil  
CREA:95829  
ART:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7FE8-441E-A713-2F21-A24C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7FE8-441E-A713-2F21-A24C



### Hash do Documento

b30fcd2be9b67bc2fea99b7dc6aaef873d5cd28c57f7c37645793f514a21bbbd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/06/2023 12:32 UTC-03:00